

PROJETO DE LEI N°. 013 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza receber doação de imóvel que se especifica e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, autorizada a receber a título de doação uma área de terras com um total de **13.458,65 m²**, situada na Fazenda Confusão do rio Preto, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações:

I - inicia junto ao marco M1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 559.382,83 e Norte (Y) 7.959.053,05; do marco M1 segue em direção ao marco M2 no azimute $110^{\circ}25'38''$, em uma distância de 20,86 m, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS VIVEIRO DE MUDAS, do marco M2 defletindo à direita segue em direção ao marco M3 no azimute $210^{\circ}02'10''$, em uma distância de 287,71 m, do marco M3 defletindo à direita segue em direção ao marco M3a, Com os seguintes elementos de Curva: AC: $10^{\circ}42'39''$, R: 69,50 m, D: 12,99m. do marco M3a, defletindo à esquerda seguem em direção ao marco M4 no azimute $231^{\circ}44'49''$, em uma distância de 126,72 m do marco M4, defletindo à direita segue em direção ao marco M4a, Com os seguintes elementos de Curva: AC: $06^{\circ}39'12''$, R: 619,50 m, D: 71,94m. do marco M4a, defletindo à esquerda segue em direção ao marco M5 no azimute $238^{\circ}24'00''$, em uma distância de 187,89 m, confrontando do marco M2 ao marco M5 com LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA., do marco M5 defletindo à direita segue em direção ao marco M6 no azimute $341^{\circ}16'30''$, em uma distância de 20,00 m, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - PEDRO CARDOSO, do marco M6 defletindo à direita segue em direção ao marco M7a no azimute $58^{\circ}24'00''$, em uma distância de 187,89 m, do marco M7a, defletindo à esquerda segue em direção ao marco M7, Com os seguintes elementos de Curva: AC: $06^{\circ}39'12''$, R: 600,00 m, D: 69,67m. do marco M7, defletindo à direita seguem em direção ao marco M8a no azimute $51^{\circ}44'49''$, em uma distância de 126,72 m, do marco M8a, defletindo à esquerda segue em direção ao marco M8, Com os seguintes elementos de Curva: AC: $10^{\circ}42'39''$, R: 50,00 m, D: 9,35m. finalmente do marco M8, defletindo à direita segue até o marco M1,

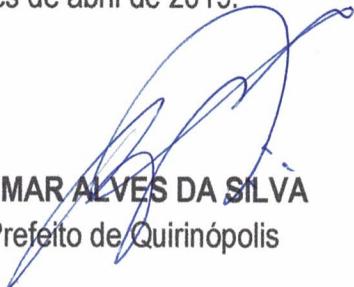


(início da descrição) no azimute de 41°02'10" em uma distância de 287,71 m, confrontando do marco M6 ao marco M1 com LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA., fechando assim este polígono irregular e perfazendo uma área de 13.458,65 m².

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o § 1º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2019,


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Titulo:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Folha:

01/01

Objetivo:

Ligaçāo da Avenida Paulino José dos Santos ao Anel Viário

Localidade:

Município e comarca de Quirinópolis

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Quirinópolis

Imóvel:

Perímetro Urbano

Local:

Bairro Hélio Leão/Alphaville

Estado:

Goiás

Escala:

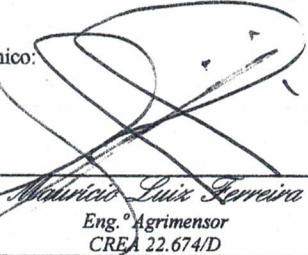
1 : 2.500

Situação:

Proprietários:

Prefeitura Municipal de Quirinópolis

Resp. Técnico:



Mauricio Luiz Ferreira
Eng.º Agrimensor
CREA 22.674/D

Desenho e Cálculos:



Mauricio Luiz

AGRONIVEL
CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRÁRIA

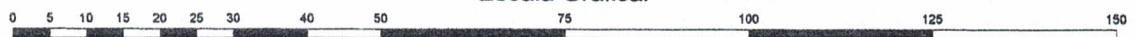
Rua Profº. Glicério da Cunha, 25A - Centro - Quirinópolis - Goiás

Fones: 0xx 64 651-5827, Cel. 8404-0503,

E-mail: agronivel@agronivel.com.br

Aprovações:

Escala Gráfica:



AGRONIVEL

CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRÁRIA LTDA

Mauricio Luiz Ferreira Engenheiro Agrimensor - CREA-GO 22.674/D Credenciado-CJ5

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Natureza	: DOAÇÃO	Gleba: 1/1
Imóvel	: FAZENDA CONFUSÃO DO RIO PRETO	Matrícula: ??
Proprietário	: LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA.	U.F.: GO
Município	: QUIRINÓPOLIS	
Comarca	: QUIRINÓPOLIS	
Área	: 13.458,65 m ²	Perímetro (m): 1.421,21

DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

O imóvel inicia junto ao marco M1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 559.382,83 e Norte (Y) 7.959.053,05; do marco M1 segue em direção ao marco M2 no azimute 110°25'38", em uma distância de 20,86 m, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL VIVEIRO DE MUDAS, do marco M2 defletindo à direita segue em direção ao marco M3 no azimute 210°02'10", em uma distância de 287,71 m, do marco M3 defletindo à direita segue em direção ao marco M3a, Com os seguintes elementos de Curva: AC: 10°42'39", R: 69,50 m, D: 12,99m. do marco M3a, defletindo à esquerda segue em direção ao marco M4 no azimute 231°44'49", em uma distância de 126,72 m do marco M4, defletindo à direita segue em direção ao marco M4a, Com os seguintes elementos de Curva: AC: 06°39'12", R: 619,50 m, D: 71,94m. do marco M4a, defletindo à esquerda segue em direção ao marco M5 no azimute 238°24'00", em uma distância de 187,89 m, confrontando do marco M2 ao marco M5 com LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA., do marco M5 defletindo à direita segue em direção ao marco M6 no azimute 341°16'30", em uma distância de 20,00 m, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL - PEDRO CARDOSO, do marco M6 defletindo à direita segue em direção ao marco M7a no azimute 58°24'00", em uma distância de 187,89 m, do marco M7a, defletindo à esquerda segue em direção ao marco M7, Com os seguintes elementos de Curva: AC: 06°39'12", R: 600,00 m, D: 69,67m. do marco M7, defletindo à direita segue em direção ao marco M8a no azimute 51°44'49", em uma distância de 126,72 m, do marco M8a, defletindo à esquerda segue em direção ao marco M8, Com os seguintes elementos de Curva: AC: 10°42'39", R: 50,00 m, D: 9,35m. finalmente do marco M8, defletindo à direita segue até o marco M1, (início da descrição), no azimute de 41°02'10", em uma distância de 287,71 m, confrontando do marco M6 ao marco M1 com LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA., fechando assim este polígono irregular e perfazendo uma área de 13.458,65 m².

Quirinópolis, 30 de abril de 2019.

Mauricio Luiz Ferreira
Eng.º Agimensor
CREA 22.674/D

OFICIO CM Nº. 015

EM, 30 DE ABRIL DE 2019.

Exmo. Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A

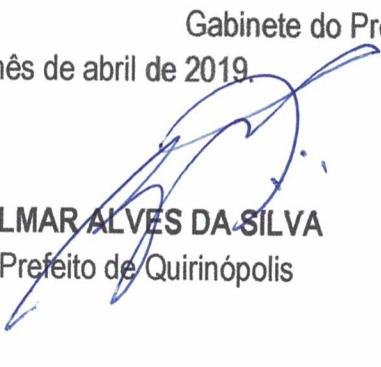
Senhor Presidente.

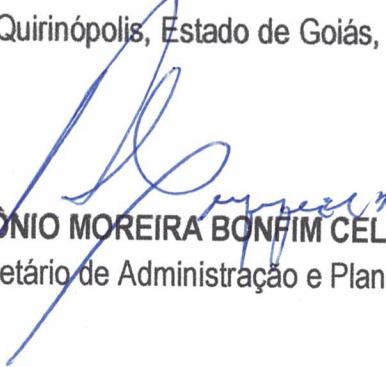
Ao cumprimentá-lo, a Prefeitura de Quirinópolis, por seu Prefeito, tem a grata satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 013 de 22 de abril de 2019, para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo, que “**Autoriza Município a receber doação de imóvel e contém outras providências**”.

A mencionada doação justifica-se vez que a parcela do imóvel especificado neste projeto de Lei sofrerá restrições de uso e gozo da DOADORA em função da necessária construção do prolongamento da AVENIDA PAULINO JOSÉ DOS SANTOS até o anel viário e em consequência do desenvolvimento do plano de expansão do perímetro urbano da cidade de Quirinópolis.

Para tal feito, apresentamos o presente projeto para ser apreciado e aprovado por esta Casa de Leis, em regime de urgência urgentíssima.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2019.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento